



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROTÓCOLO GERAL

Nº 0924, 78  
EM 23/11/78

OAB

Resolução  
de 1º/11/78  
nº 013

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014 - 78

DATA : 23 de novembro de 1978

SUMULA: Cria Comissão Especial para verificar a situação da Praça Presidente Vargas e o cumprimento da Lei Municipal nº 885/77.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 7º e parágrafos do Regimento Interno, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta de três Vereadores, para tratar dos seguintes assuntos:

I - obter, pessoalmente, informações do sr. Prefeito Municipal sobre o cumprimento ou as razões do não cumprimento do art. 4º da Lei nº 885/78;

II - verificar in loco a situação da Praça Presidente Vargas, após a inauguração do Miniginásio de esportes;

III - e outras providências que se relacionam com o assunto.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno, e deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1978.

Luis Harten

PRESIDENTE

Wilmo B. Marcondes

Jair Frasson

Lido em  
01.12.78

Aprovado em 1<sup>a</sup> Discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões 01/12/1978

Ornici  
PRESIDENTE

Aprovado em 2<sup>a</sup> Discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões 01/12/1978

Ornici  
PRESIDENTE

Aprovado em 3<sup>a</sup> Discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões 01/12/1978

Ornici  
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL  
Sala das Sessões 01/12/1978

Ornici  
PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 01/12/1978

Ornici  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

W

## RESOLUÇÃO N° 013/78

DATA : 19 de dezembro de 1978.

SÚMULA: Cria Comissão Especial para verificar  
a situação da Praça Presidente Vargas  
e o cumprimento da Lei Municipal nº  
885/77.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 7º e parágrafos do Regimento Interno, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta de três Vereadores, para tratar dos seguintes assuntos:

I - obter, pessoalmente, informações do Sr. Prefeito Municipal sobre o cumprimento ou as razões do não cumprimento do Art. 4º da Lei nº 885/77;

II - verificar in loco a situação da Praça Presidente Vargas, após a inauguração do Miniginásio de Esportes;

III - e outras providências que se relacionarem com o assunto.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente resolução será nomeada pela Presidência da Câmara, nos termos do Regimento Interno, e deverá concluir os seus trabalhos nos prazos previstos nesse mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1978.

Ivo Roque Pedrini  
PRESIDENTE

Henrique Rossoni  
1º SECRETARIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º 033/78

DATA - 1º de dezembro de 1978.

SÚMULA - Designa Comissão Especial para verificar a situação da Praça Presidente Vargas e o cumprimento da Lei 885/77.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a Comissão Especial encarregada de proceder verificação da situação da Praça Presidente Vargas e do cumprimento da Lei nº 885/77, de 25 de abril de 1977, buscando informações junto ao Prefeito Municipal e verificando in loco a situação daquela praça, conforme Resolução nº 013/78, promulgada por esta Presidência nesta data, com o prazo de que trata o artigo 70, § 4º, do Regimento Interno desta Câmara, os seguintes Vereadores:

LUÍS FRITZEN (ARENA)

DAIR FRASSON (ARENA)

JOÃO LEONARDI (M.D.B.)

CUMPRASE. O DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA, RESPONSÁVEL PELO EXPÉDIENTE, FAÇA-O PUBLICAR.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 1978.

Ivo Roque Pedrini  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º 004/79

DATA - 4 de abril de 1979.

SÚMULA - Extingue Comissões Especiais.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, incisos I e XVIII, combinados com o § 5º do artigo 70, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam extintas, por decurso do prazo para apresentação de seus relatórios, as seguintes Comissões Especiais:

- I - Comissão nº 30/77, designada em 11 de novembro de 1977, para apurar fatos deturpados pela imprensa;
- II - Comissão nº 11/78, designada em 26 de maio de 1978, para estudar o custo do asfalto;
- III - Comissão nº 14/78, designada em 3 de novembro de 1978, para examinar a doação de livros à Biblioteca Pública do Município;
- IV - Comissão nº 15/78, designada em 1º de dezembro de 1978, para examinar ocorrências com a construção da Praça Presidente Vargas.

Art. 2º - Aos interessados nos assuntos de que eram encarregadas as Comissões ora extintas assiste o direito de requerer novas Comissões, nos termos do § 7º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara.

CUMPRAS-SE. O DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA, FAÇA-O PUBLICAR.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de abril de 1979.

Luis Fritzen  
PRESIDENTE

Lido em